



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE ADIMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 014 /17**

**Processo Administrativo nº** 2016/10/00894

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Contrato de Gestão nº** 19/16

**Objeto:** Gestão e Execução das atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer Ouro Preto – Prof. Milton Santos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, qualificada como Organização Social pelo Município de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.300.881/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de Aditamento de Contrato de Gestão em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

## **PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO**

1.1. Em atendimento ao disposto na cláusula 7.1.1 do Contrato de Gestão nº 19/16, a Instituição ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL executará as atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer Ouro Preto – Prof. Milton Santos através da filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.881/0005-90.

## **SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10/02/17

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**

Presidente: André Luis Eufrausino

RG nº 28.919.593-7

CPF nº 079.778.438-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 16/10/00894

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Associação Chance Internacional

**Termo de Contrato de Gestão n.º** 19/16

**Termo de Aditamento de Contrato de Gestão n.º** 014 /17

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10/02/17

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional : [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**

Presidente: André Luis Evflausino

RG nº 28.919.593-7

CPF nº 079.778.438-11

e-mail institucional: [chance@chance.org.br](mailto:chance@chance.org.br)

e-mail pessoal: andré.vira.brasil@gmail.com